



**LEI N. 1.737/2026, DE 20 DE MARÇO DE 2026.**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO, ALTERANDO A LEI 1.707/2025 LOA DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**NEULSON DA SILVA LIMA**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por Anulação conforme art. 41, Inciso II, da Lei n. 4.320/64 ao orçamento financeiro do exercício de 2026, no valor de **R\$ 346.325,00 (trezentos e quarenta e seis mil, trezentos e vinte e cinco reais)**, e cria as seguintes despesas na programação orçamentária:

<b>Órgão</b>	05	Secretaria Municipal de Saúde		
<b>Unidade</b>	001	Fundo Municipal de Saúde		
<b>Função</b>	10	Saúde		
<b>Sub-função</b>	303	Suporte Profilático e Terapêutico		
<b>Programa</b>	0004	CUSTEIO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO		
<b>Atividade</b>	2.577	Manutenção e Encargos com a Farmácia Básica		
<b>Elemento Despesa</b>		<b>Descrição</b>	<b>Grupo  Fonte Detalhamento</b>	<b>Valor</b>
3.3.90.32.00		Material, Bem ou Serviços para Distribuição	1 600 0000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	30.000,00
3.3.90.32.00		Material, Bem ou Serviços para Distribuição	1 621 0000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	20.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 50.000,00</b>

<b>Órgão</b>	05	Secretaria Municipal de Saúde		
<b>Unidade</b>	001	Fundo Municipal de Saúde		
<b>Função</b>	10	Saúde		
<b>Sub-função</b>	122	Administração Geral		
<b>Programa</b>	0004	CUSTEIO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO		
<b>Atividade</b>	2.046	Manutenção – Gestão SUS		
<b>Elemento Despesa</b>		<b>Descrição</b>	<b>Grupo  Fonte Detalhamento</b>	<b>Valor</b>
408	3.3.90.14.00	Diárias - Civil	1 500 1002000 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	15.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 15.000,00</b>

Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilblue.agilcloud.com.br/porta/canabranorte#/assinatura> e informe o código b791de2d-cbe5-4e12-9f8e-85fefc4d489c, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA DE **CANABRAVA DO NORTE**  
GESTÃO DEMOCRÁTICA E PARTICIPATIVA



<b>Órgão</b>	05	Secretaria Municipal de Saúde		
<b>Unidade</b>	001	Fundo Municipal de Saúde		
<b>Função</b>	10	Saúde		
<b>Sub-função</b>	302	Assistência Hospitalar Ambulatorial		
<b>Programa</b>	0004	CUSTEIO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO		
<b>Atividade</b>	2.616	Manutenção e Encargos – Reabilitação - UDR		
<b>Elemento Despesa</b>		<b>Descrição</b>	<b>Grupo  Fonte Detalhamento</b>	<b>Valor</b>
313	3.3.90.36.00	Outros serviços de Terceiros – P. Física	1 500 1002000 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	27.325,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 27.325,00</b>

<b>Órgão</b>	05	Secretaria Municipal de Saúde		
<b>Unidade</b>	001	Fundo Municipal de Saúde		
<b>Função</b>	10	Saúde		
<b>Sub-função</b>	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
<b>Programa</b>	0004	CUSTEIO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO		
<b>Atividade</b>	2.570	CONTRIBUIÇÃO AO CONSORCIO INTERM DE SAÚDE - CISAX		
<b>Elemento Despesa</b>		<b>Descrição</b>	<b>Grupo  Fonte Detalhamento</b>	<b>Valor</b>
730	3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consorcio Público	1 500 1002000 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	254.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 254.000,00</b>

**Art. 2º** - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com Artigo 43, Parágrafo 1º inciso III da Lei 4.320/64, ficam anuladas as seguintes dotações:

<b>Órgão</b>	05	Secretaria Municipal de Saúde		
<b>Unidade</b>	001	Fundo Municipal de Saúde		
<b>Função</b>	10	Saúde		
<b>Sub-função</b>	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
<b>Programa</b>	0004	CUSTEIO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO		
<b>Atividade</b>	2.570	CONTRIBUIÇÃO AO CONSORCIO INTERM DE SAÚDE - CISAX		
<b>Elemento Despesa</b>		<b>Descrição</b>	<b>Grupo  Fonte Detalhamento</b>	<b>Valor</b>
4.4.90.51.00.00.00		Obras e Instalações	1 500 1002000 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	254.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 254.000,00</b>

<b>Órgão</b>	05	Secretaria Municipal de Saúde		
<b>Unidade</b>	001	Fundo Municipal de Saúde		
<b>Função</b>	10	Saúde		



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA DE **CANABRAVA DO NORTE**  
GESTÃO DEMOCRÁTICA E PARTICIPATIVA



<b>Sub-função</b>	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
<b>Programa</b>	0004	CUSTEIO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO		
<b>Atividade</b>	2.573	Manut. E Encargos Com Laboratório		
<b>Elemento Despesa</b>		<b>Descrição</b>	<b>Grupo  Fonte Detalhamento</b>	<b>Valor</b>
298	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1 600 0000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo da União	20.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 20.000,00</b>

<b>Órgão</b>	05	Secretaria Municipal de Saúde		
<b>Unidade</b>	001	Fundo Municipal de Saúde		
<b>Função</b>	10	Saúde		
<b>Sub-função</b>	301	Atenção Básica		
<b>Programa</b>	0046	Fortalecimento e Expansão da Atenção Básica		
<b>Atividade</b>	2.565	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO ESF		
<b>Elemento Despesa</b>		<b>Descrição</b>	<b>Grupo  Fonte Detalhamento</b>	<b>Valor</b>
362	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – PESSOAL CIVIL	1 600 0000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo da União	10.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 10.000,00</b>

<b>Órgão</b>	05	Secretaria Municipal de Saúde		
<b>Unidade</b>	001	Fundo Municipal de Saúde		
<b>Função</b>	10	Saúde		
<b>Sub-função</b>	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
<b>Programa</b>	0006	Investimento em saúde		
<b>Atividade</b>	2.576	Construção E/Ou Reforma E/Ou Ampliação Das Unidades De Saúde - Mac		
<b>Elemento Despesa</b>		<b>Descrição</b>	<b>Grupo  Fonte Detalhamento</b>	<b>Valor</b>
324	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1 621 0000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	20.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 20.000,00</b>

<b>Órgão</b>	05	Secretaria Municipal de Saúde		
<b>Unidade</b>	001	Fundo Municipal de Saúde		
<b>Função</b>	10	Saúde		
<b>Sub-função</b>	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
<b>Programa</b>	0006	Investimento em saúde		
<b>Atividade</b>	2.574	Const. e/ou Reforma Centro de Reabilitação - UDR		
<b>Elemento Despesa</b>		<b>Descrição</b>	<b>Grupo  Fonte Detalhamento</b>	<b>Valor</b>
316	4.4.90.39.00	Obras e Instalações	1 500 1002000 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	42.325,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 42.325,00</b>

Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilblue.agilcloud.com.br/porta/canabranorte#/assinatura> e informe o código b791de2d-cbe5-4e12-9f8e-85fefc4d489c, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



**Art. 3º.** Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei do Plano Plurianual – PPA 2026/2029, Lei nº 1.670, de 27 de agosto de 2025 e suas alterações, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

**Art. 4º.** Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar o Anexo da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2026, Lei nº 1.671, de 27 de agosto de 2025 (LDO) e suas alterações, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

**Art. 5º.** Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei Orçamentária Anual – LOA de 2026, Lei nº 1.707 de 26 de dezembro de 2025, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

**Art. 6º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

---

**NEULSON DA SILVA LIMA**  
Prefeito Municipal

<b>Programa</b>	0025	EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA - FORÇA TAREFA		
<b>Atividade</b>	2588	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		
<b>Elemento Despesa</b>		<b>Descrição</b>	<b>Grupo  Fonte Detalhamento</b>	<b>Valor</b>
446	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1 700 0000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	50.000,00
447	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1 701 0000000 - Outras Transferência de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	50.000,00
448	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1 706 0000000 - Transferência Especial da União	100.000,00
449	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1 754 0000000 - Recursos de Operação de Crédito	300.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>500.000,00</b>



**Art. 3º.** Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei do Plano Plurianual - PPA, Lei nº 1129/2021, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

**Art. 4º.** Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar o Anexo da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2023, Lei nº 1.517/2024 (LDO), incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

**Art. 5º.** Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei Orçamentária Anual - LOA, Lei nº 1.564/2024, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

**Art. 6º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**NEUILSON DA SILVA LIMA**

Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI N. 1.737/2026, DE 20 DE MARÇO DE 2026.**

**LEI N. 1.737/2026, DE 20 DE MARÇO DE 2026.**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO, ALTERANDO A LEI 1.707/2025 LOA DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**NEUILSON DA SILVA LIMA**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por Anulação conforme art. 41, Inciso II, da Lei n. 4.320/64 ao orçamento financeiro do exercício de 2026, no valor de **R\$ 346.325,00 (trezentos e quarenta e seis mil, trezentos e vinte e cinco reais)**, e cria as seguintes despesas na programação orçamentária:

<b>Órgão</b>	05	Secretaria Municipal de Saúde		
<b>Unidade</b>	001	Fundo Municipal de Saúde		
<b>Função</b>	10	Saúde		
<b>Sub-função</b>	303	Suporte Profilático e Terapêutico		
<b>Programa</b>	0004	CUSTEIO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO		
<b>Atividade</b>	2.577	Manutenção e Encargos com a Farmácia Básica		
<b>Elemento Despesa</b>		<b>Descrição</b>	<b>Grupo  Fonte Detalhamento</b>	<b>Valor</b>
3.3.90.32.00		Material, Bem ou Serviços para Distribuição	1 600 0000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	30.000,00
3.3.90.32.00		Material, Bem ou Serviços para Distribuição	1 621 0000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	20.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 50.000,00</b>

<b>Órgão</b>	05	Secretaria Municipal de Saúde		
<b>Unidade</b>	001	Fundo Municipal de Saúde		
<b>Função</b>	10	Saúde		
<b>Sub-função</b>	122	Administração Geral		
<b>Programa</b>	0004	CUSTEIO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO		
<b>Atividade</b>	2.046	Manutenção - Gestão SUS		
<b>Elemento Despesa</b>		<b>Descrição</b>	<b>Grupo  Fonte Detalhamento</b>	<b>Valor</b>
408	3.3.90.14.00	Diárias - Civil	1 500 1002000 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	15.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 15.000,00</b>

<b>Órgão</b>	05	Secretaria Municipal de Saúde		
<b>Unidade</b>	001	Fundo Municipal de Saúde		
<b>Função</b>	10	Saúde		
<b>Sub-função</b>	302	Assistência Hospitalar Ambulatorial		
<b>Programa</b>	0004	CUSTEIO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO		

Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agililue.agilicloud.com.br/porta/canabranorte#/assinatura> e informe o código b791de2d-cbe5-4e12-9f8e-85f6c4d489c, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



<b>Atividade</b>	2.616	Manutenção e Encargos - Reabilitação - UDR				
<b>Elemento Despesa</b>	<b>Descrição</b>	<b>Grupo</b>	<b>Fonte</b>	<b>Detalhamento</b>	<b>Valor</b>	
313	3.3.90.36.00			Outros serviços de Terceiros - P. Física	1 500 1002000 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	27.325,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 27.325,00</b>	

<b>Órgão</b>	05	Secretaria Municipal de Saúde				
<b>Unidade</b>	001	Fundo Municipal de Saúde				
<b>Função</b>	10	Saúde				
<b>Sub-função</b>	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
<b>Programa</b>	0004	CUSTEIO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO				
<b>Atividade</b>	2.570	CONTRIBUIÇÃO AO CONSORCIO INTERM DE SAÚDE - CISAX				
<b>Elemento Despesa</b>	<b>Descrição</b>	<b>Grupo</b>	<b>Fonte</b>	<b>Detalhamento</b>	<b>Valor</b>	
730	3.3.71.70.00			Rateio pela Participação em Consorcio Público	1 500 1002000 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	254.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 254.000,00</b>	

**Art. 2º** - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com Artigo 43, Parágrafo 1º inciso III da Lei 4.320/64, ficam anuladas as seguintes dotações:

<b>Órgão</b>	05	Secretaria Municipal de Saúde			
<b>Unidade</b>	001	Fundo Municipal de Saúde			
<b>Função</b>	10	Saúde			
<b>Sub-função</b>	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
<b>Programa</b>	0004	CUSTEIO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO			
<b>Atividade</b>	2.570	CONTRIBUIÇÃO AO CONSORCIO INTERM DE SAÚDE - CISAX			
<b>Elemento Despesa</b>	<b>Descrição</b>	<b>Grupo</b>	<b>Fonte</b>	<b>Detalhamento</b>	<b>Valor</b>
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	1 500 1002000		Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	254.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 254.000,00</b>

<b>Órgão</b>	05	Secretaria Municipal de Saúde				
<b>Unidade</b>	001	Fundo Municipal de Saúde				
<b>Função</b>	10	Saúde				
<b>Sub-função</b>	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
<b>Programa</b>	0004	CUSTEIO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO				
<b>Atividade</b>	2.573	Manut. E Encargos Com Laboratório				
<b>Elemento Despesa</b>	<b>Descrição</b>	<b>Grupo</b>	<b>Fonte</b>	<b>Detalhamento</b>	<b>Valor</b>	
298	3.1.90.94.00			Indenizações e Restituições Trabalhistas	1 600 0000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo da União	20.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 20.000,00</b>	

<b>Órgão</b>	05	Secretaria Municipal de Saúde				
<b>Unidade</b>	001	Fundo Municipal de Saúde				
<b>Função</b>	10	Saúde				
<b>Sub-função</b>	301	Atenção Básica				
<b>Programa</b>	0046	Fortalecimento e Expansão da Atenção Básica				
<b>Atividade</b>	2.565	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO ESF				
<b>Elemento Despesa</b>	<b>Descrição</b>	<b>Grupo</b>	<b>Fonte</b>	<b>Detalhamento</b>	<b>Valor</b>	
362	3.1.90.11.00			Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1 600 0000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo da União	10.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 10.000,00</b>	

<b>Órgão</b>	05	Secretaria Municipal de Saúde				
<b>Unidade</b>	001	Fundo Municipal de Saúde				
<b>Função</b>	10	Saúde				
<b>Sub-função</b>	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
<b>Programa</b>	0006	Investimento em saúde				
<b>Atividade</b>	2.576	Construção E/Ou Reforma E/Ou Ampliação Das Unidades De Saúde - Mac				
<b>Elemento Despesa</b>	<b>Descrição</b>	<b>Grupo</b>	<b>Fonte</b>	<b>Detalhamento</b>	<b>Valor</b>	
324	4.4.90.51.00			Obras e Instalações	1 621 0000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	20.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 20.000,00</b>	

<b>Órgão</b>	05	Secretaria Municipal de Saúde			
<b>Unidade</b>	001	Fundo Municipal de Saúde			
<b>Função</b>	10	Saúde			

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilibue.agilcloud.com.br/porta/canabranorte#/assinatura> e informe o código b791de2d-cbe5-4e12-9f8e-85fefc4d489c, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.

<b>Sub-função</b>	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
<b>Programa</b>	0006	Investimento em saúde		
<b>Atividade</b>	2.574	Const. e/ou Reforma Centro de Reabilitação - UDR		
<b>Elemento Despesa</b>	<b>Descrição</b>	<b>Grupo</b>	<b>Fonte</b>	<b>Detalhamento</b>
316	4.4.90.39.00	Obras e Instalações	1 500 1002000	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício
				<b>Valor</b>
				42.325,00
				<b>TOTAL</b>
				<b>R\$ 42.325,00</b>



**Art. 3º.** Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei do Plano Plurianual – PPA 2026/2029, Lei nº 1.670, de 27 de agosto de 2025 e suas alterações, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

**Art. 4º.** Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar o Anexo da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2026, Lei nº 1.671, de 27 de agosto de 2025 (LDO) e suas alterações, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

**Art. 5º.** Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei Orçamentária Anual – LOA de 2.026, Lei nº 1.707 de 26 de dezembro de 2025, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

**Art. 6º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**NEUILSON DA SILVA LIMA**

Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 1.738/2026, DE 20 DE MARÇO DE 2026.**

**LEI Nº 1.738/2026, DE 20 DE MARÇO DE 2026.**

**INSTITUI O “FESTIVAL DE ADORAÇÃO E MÚSICA GOSPEL – FAMPPEL” NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE – MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**NEUILSON DA SILVA LIMA**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte – MT, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Artigo 1º** Fica instituído no âmbito do Município de Canabrava do Norte – MT o Festival de Adoração e Música Gospel – FAMPPEL, passando a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

**Artigo 2º** O Festival de Adoração e Música Gospel – FAMPPEL poderá ser realizado anualmente nos meses de maio ou junho, devendo a data específica e o final de semana de sua realização serem definidos a cada ano pelo Poder Executivo Municipal.

**Parágrafo único.** A definição da data do evento deverá constar no Calendário Oficial do Município com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, visando possibilitar a adequada organização, planejamento e ampla divulgação do evento.

**Artigo 3º** O Festival de Adoração e Música Gospel – FAMPPEL tem como objetivos:

I – promover e valorizar a cultura musical e artística gospel local, regional e nacional;

II – incentivar a participação de artistas, bandas, grupos musicais

e ministérios de louvor do segmento gospel;

III – fomentar o turismo religioso, cultural e a integração social da comunidade;

IV – proporcionar à população momentos de fé, lazer, cultura e espiritualidade.

**Artigo 4º** A realização do Festival de Adoração e Música Gospel – FAMPPEL poderá contar com o apoio do Poder Executivo Municipal, mediante disponibilização de infraestrutura, logística, sonorização, iluminação, divulgação institucional e eventual contratação de atrações musicais, observadas as disponibilidades orçamentárias e financeiras do Município.

**Artigo 5º** O evento poderá ser realizado em parceria com órgãos públicos estaduais e federais, instituições religiosas, entidades da sociedade civil e organizações culturais, podendo haver cooperação institucional com a Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer de Mato Grosso – SECEL/MT.

**Artigo 6º** O Município de Canabrava do Norte poderá realizar o evento em parceria com igrejas evangélicas, instituições religiosas e entidades representativas do segmento gospel sediadas no Município, observada a legislação vigente.

**Artigo 7º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Artigo 8º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**NEUILSON DA SILVA LIMA**

Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI N. 1.739/2026, DE 20 DE MARÇO DE 2026.**

**LEI N. 1.739/2026, DE 20 DE MARÇO DE 2026.**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO, ALTERANDO A LEI 1.707/2025 LOA DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**NEUILSON DA SILVA LIMA**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por Anulação conforme art. 41, Inciso II, da Lei

Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilibue.agilicloud.com.br/porta/canabranorte/#/assinatura> e informe o código b791de2d-cbe5-4e12-9f8e-85f44d489c, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

# Assinaturas

---

NEUILSON DA SILVA LIMA (XXX.519.461-XX)

Título: Prefeito

Assinatura: Eletrônica

---



Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiliblue.agilicloud.com.br/porta/canabranorte#/assinatura> e informe o código b791de2d-cbe5-4e12-9f8e-85fefc4d489c, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.